



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.081
de 11 de junho de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Auxílio Saúde, concedido aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas estatutários da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo 1º da Lei nº. 5.126, de 23 de março de 2010, passa a observar as seguintes condições:

- I – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, inferior ou igual a R\$1.608,03, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete reais);
- II – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, no valor de R\$1.608,04 até R\$2.144,04, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais);
- III – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, no valor de R\$2.144,05 até R\$3.216,06, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais);
- IV - Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, acima de R\$3.216,06, o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais).

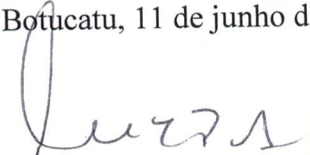
Parágrafo único. Aos servidores inativos e pensionistas, a remuneração a ser considerada será o total dos proventos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se como mês de referência o mês de maio do corrente ano.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0310001.2014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Botucatu, 11 de junho de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de junho de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente